

PARECER VERBAL
 Comissão Permanente de Educação, Saúde,
 Cultura, Assistência, Esporte e Lazer
 Relator: Antonio Domingos Azeiteiro
 Decisão: APROVADO
 Em 23 de 02 de 23
Caetano F. da S.
 Presidente da Comissão



LIDO NO EXPEDIENTE
23/02/23
 Primeiro Secretário

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

23/02/23
 Aprovada

**PROJETO DE LEI Nº 12
 DE 23 DE Fevereiro DE 2023**

1º VOTAÇÃO

APROVADO POR 8 VOTO(S)
 REJEITADO POR — VOTO(S)
 ABSTENÇÃO — VOTO(S)
23/02/23

Altera o "caput" do art. 9º da Lei nº 708, de 13 de março de 2015, para modificar o valor do benefício pecuniário mensal do Programa de Inclusão Social - PIS, e dá providências correlatas.

23/02/23
 Presidente
 APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

ENTRADA de 23
 de 23
 de 23
 Responsável
 Em 23 de 02 de 23
 Presidente da Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE,
Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O "caput" do art. 9º da Lei nº 708, de 13 de março de 2015, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 9º A participação no Programa de Inclusão Social -- PIS confere à família beneficiária o direito à percepção de um benefício financeiro mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser pago diretamente ao titular de instituição bancária ou em terminais eletrônicos e autoatendimento.

§ 1º

PARECER VERBAL
 Comissão Permanente de Fiscalização Contábil,
 Financeira e Orçamentária
 Relator: Caetano F. da S.
 Decisão: APROVADO
 Em 23 de 02 de 23

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

PARECER VERBAL
 Comissão Permanente de Constituição e Justiça
 Relator: Caetano F. da S.
 Decisão: APROVADO
 Em 23 de 02 de 23
 Presidente da Comissão

Caetano F. da S.




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PROJETO DE LEI Nº
DE DE DE 2023

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário do Catete, de de 2023; 202º da
Independência e 135º da República.


ANTÔNIO CÉSAR COIMBRA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL